CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA

CNPJ: 37.313.602/001-09

ENDEREÇO: AV PADRE JOÉ HOLANDA DO VALE, 2071 – PIRATININGA – MARACANAÚ-CE, CEP: 61.905-292

E-MAIL: cmep.eneidapessoa@edu.maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 3383-3910

PROCESSO №: 28/2025 – PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE / MANUTENÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do **Programa de Autonomia Escolar - PAE**.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNP), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 30 de junho de 2025.

DANIEL BEZERRA BERNARDINO

Daniel Bezum Bunkus

Presidente do Conselho Escolar



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA	N°: 28 / 2025						
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA				3 N° DO CNPJ: 37.313.602/0001-09			
4	Endereç	Endereço: AV. PADRE JOSE HOLANDA DO VALE, 2071 – PIRATININGA – MARACANAÚ / CE						
5	MARACANAÚ: 30 / 06 / 2025 Oaniel Bezuer Brusles ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA							
6	Solicitamos informar até 03 / 07 / 2025 os preços para a relação discriminada abaixo							
7	Bens Materiais/Serviços							
QUADRO 1	7.1-N°	7.2-Discriminação	7.3-U	NIDADE	7.4- Quant.	7.5-Preço Unit. do Item (R\$)	7.6-Preço Total do Item (R\$)	
	1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) JANELAS DE CORRER EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 1,50M (LARGURA) X 0,60M (ALTURA), COM VIDRO LISO INCOLOR DE 6MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, TRILHOS, ROLDANAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E ACABAMENTO NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO. OBS: EMPREITADA GLOBAL		VIÇO	01			
7.7-Preço Total: (R\$):								
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.								
9 Nome do Proponente:								
10	0 Endereço:							
11	CPF ou CGC: 12 RG:							
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:							